

LEI MUNICIPAL Nº 1.147 /12, DE 30 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR GASTOS COM PMAQ – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO COMPONENTE QUALIDADE.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º. Autoriza o Município de Santa Tereza a efetuar gastos com o PMAQ, recurso vinculado ao PAB variável, repassado pela União, no importe de R\$ 1.814,00 (mil oitocentos e quatorze reais).

Parágrafo Primeiro: Os valores serão investidos na Unidade de Saúde do Município de Santa Tereza.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica, de acordo com Projeto de Lei de Suplementação Orçamentária, como segue:

0606.102440035.2.197 – MANUTENÇÃO DO PMAQ
(1626) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal